



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DiDP/ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518642 - <http://www.ufscar.br>

RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021, e considerando o Edital de Abertura da Chamada Pública de Redistribuição destinada a Professor do Magistério Superior, nº 007/25 de 31/10/2025 para o Centro de Artes, Humanidades e Tecnologia do Campus São José do Rio Preto, publicado no site da ProGPe,

RESOLVE RETIFICAR:

No item I..., QUADRO I:

Códigos subeditais 007/25.02 e 007/25.05,

ONDE SE LÊ:

Código Subeditai/ Cargo	Vaga(s)	Área	Subárea	Requisitos mínimos
007/25.02	01	Artes	Artes Cênicas	1) Graduação em Artes Cênicas ou Teatro ou Educação Artística com habilitação em Artes. 2) Doutorado em Artes ou Educação ou áreas correlatas.
007/25.05	01	Artes	Serviço Social, Ciências Sociais e Políticas Públicas	1) Graduação em Serviço Social ou Ciências Sociais ou Políticas Públicas, ou cursos correlatos. 2) Doutorado em Artes, Artes Cênicas ou Teatro ou áreas correlatas.

LEIA-SE:

Código Subedital/ Cargo	Vaga(s)	Área	Subárea	Requisitos mínimos
007/25.02	01	Artes	Artes Cênicas	1) Graduação em Artes Cênicas ou Teatro ou Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas. 2) Doutorado em Artes ou Educação ou áreas correlatas.
007/25.05	01	Artes	Serviço Social, Ciências Sociais, Políticas Públicas, Ciências Ambientais	1) Graduação em Serviço Social ou Ciências Sociais ou Políticas Públicas, ou Ciências Ambientais ou cursos correlatos. 2) Doutorado em Artes, Artes Cênicas ou Teatro ou áreas correlatas.

E NO ITEM 6.7,

ONDE SE LÊ:

“6.7 Na análise do Memorial Descritivo (com até 5 páginas) serão levados em consideração e pontuados os itens relacionados no Anexo IV.”

LEIA-SE:

“6.7 Na análise do Memorial Descritivo (com até 3 páginas) serão levados em consideração e pontuados os itens relacionados no Anexo IV.”

São Carlos, 01 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitor(a)**, em 01/11/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2056295** e o código CRC **A206C9B2**.